



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 1 de 66

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	45
Outros atos	45
Terceiro Setor	56
Chamamento Público - Inexigibilidade	56
Extrato - Termo de Fomento	66

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 2 de 66

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

= DECRETO Nº 7.034, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Atualiza o valor das taxas devidas pela utilização dos próprios municipais que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a aplicação de metas de resultados entre receitas e despesas e a liquidação aos limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo, é da ordem de 4,6808%.

D E C R E T A:

Art. 1º Com base na variação do IPCA/IBGE apurada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, ficam atualizados em 4,6808% os valores das taxas cobradas a título de utilização dos próprios municipais discriminados abaixo, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOCAL	VALOR (R\$)
01	GINÁSIO DE ESPORTES “PACÃO”	
	Período de até 01 dia	399,10

Art. 2º Revoga o Decreto nº 6.714, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 3 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 4 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 7.035, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Atualiza os valores para a prestação de serviços a particular, com veículos e máquinas desta municipalidade estabelecidos nos itens de I a IV do Decreto nº 999/83”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a aplicação de metas de resultados entre receitas e despesas e a liquidação aos limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo, é da ordem de 4,6808%.

D E C R E T A :



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 5 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 1º Os valores estabelecidos nos itens de I a VI do Decreto nº 999, de 4 de abril de 1983, para a prestação de serviços em particular, com veículos e máquinas desta municipalidade, ficam atualizados em 4,6808%, com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
I	CAMINHÃO BASCULANTE	
	a) Dentro de Perímetro Urbano - por viagem	75,04
	b) Fora do Perímetro Urbano - por viagem até 5 km de distância	112,55
II	CAMINHÃO TANQUE	
	a) por viagem no Perímetro Urbano	75,04
III	MOTONIVELADORA	
	a) Quilômetro Rodado	16,89
	b) Hora de Serviço	155,69
IV	RETROESCAVADEIRA	
	a) Quilômetro Rodado	16,89
	b) Hora de Serviço	155,69
V	PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS	
	a) Quilômetro Rodado	16,89
	b) Hora de Serviço	155,69
	c) Por carregamento unitário de caminhão particular se no local de trabalho	37,52
VI	OUTRAS MÁQUINAS	
	a) Hora de Serviço	155,69

Parágrafo único. Para a execução dos serviços de remoção de entulhos haverá um desconto de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 6.715, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 6 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 7.036, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Atualiza os valores da cobrança de taxas e multas para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a aplicação de metas de resultados entre receitas e despesas e a liquidação aos limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo, é da ordem de 4,6808% ;

D E C R E T A :



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 7 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 1º As taxas e multas cobradas nos termos da Lei Municipal nº 2.010/98 terão seus valores atualizados em 4,6808%, de acordo com a variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, passando a vigor conforme a seguinte tabela:

I - TAXAS :

	VALOR (em R\$)
a) Nível I	
1) Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentares	3.536,08
2) Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos	3.536,08
b) Nível II	
1) Supermercados e congêneres	2.180,52
c) Nível III	
1) Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e água mineral	884,04
2) Ervanárias, farmácias e drogarias	884,04
3) Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial	884,04
4) Postos de coleta	884,04
5) Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia	884,04
6) Institutos de beleza com responsabilidade médica	884,04
7) Laboratório de ótica	884,04
8) Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	884,04
9) Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes com responsabilidade médica	884,04
10) Clínica médico-veterinária	884,04
11) Estabelecimentos de assistência odontológica, consultório odontológico	884,04
12) Demais estabelecimentos (clínica odontológica)	884,04
13) Laboratórios ou oficina de prótese dentária	884,04
14) Equipamentos de radiologia médica e odontológica com RX	884,04
d) Nível IV	
1) Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares	442,00
2) Mercarias e congêneres	442,00
3) Comércio de laticínios e embutidos	442,00
e) Nível V	
1) Sorveterias	294,71
2) Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers, prateleiras,	294,71

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 8 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

pastelarias, comércio de ovos, bebidas, frutarias, verduras, legumes, quitanda	
3) Vistorias de veículos para transporte e atendimento de doentes-ambulâncias e veículos ambulantes	294,71
4) Pedicures e podólogos (barbearias e cabeleireiros)	294,71
5) Rubricas de livros até 100 folhas - 101 a 200 folhas e acima de 200 folhas	294,71
6) Termo de responsabilidade técnica	294,71
f) Nível VI	
1) Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	178,43

II - MULTAS:

a) Tipo de Multa	VALOR - R\$			
1) Leve	de	210,28	a	2.104,01
2) Grave	de	2.104,01	a	7.807,68
3) Gravíssima	de	7.807,68	a	78.026,88

Parágrafo único. Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade será cobrada a taxa de maior valor.

Art. 2º Fica expressamente revogado o 6.716, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 9 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 7.037, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Atualiza os valores para a cobrança da taxa de limpeza pública e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a aplicação de metas de resultados entre receitas e despesas e a liquidação aos limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 144 da Lei Municipal nº 985, de 8 de novembro de 1984, incluída pela Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2025, que define uma inflação acumulada no período de novembro do ano anterior a outubro do ano de atualização, calculada pelo IPCA/IBGE, como índice para atualização anual dos valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 10 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

dos tributos municipais, autorizando sua edição por decreto do Executivo;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo, é da ordem de 4,6808%.

D E C R E T A :

Art. 1º A Taxa de Limpeza Pública fica atualizada em 4,6808%, com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, passando a vigor à razão de R\$ 15,57 (quinze reais e cinquenta e sete centavos) por metro linear da teste dos imóveis construídos ou não, localizados nas áreas definidas no Decreto nº 2.456/98..

Art. 2º Não haverá cobrança da Taxa de Limpeza Pública nas vias públicas não pavimentadas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.717, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 11 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 7.038, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre atualização da ‘PLANTA GENÉRICA DE VALORES’ e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a aplicação de metas de resultados entre receitas e despesas e a liquidação aos limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 144 da Lei Municipal nº 985, de 8 de novembro de 1984, incluída pela Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2025, que define uma inflação acumulada no período de novembro do ano anterior a outubro do ano de atualização, calculada pelo IPCA/IBGE, como índice para atualização anual dos valores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 12 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

dos tributos municipais, autorizando sua edição por decreto do Executivo;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo, é da ordem de 4,6808%.

DECRETA:

Art. 1º Para o cálculo dos Impostos Territoriais e Prediais Urbanos, a que se refere a Lei nº 985, de 8 de novembro de 1984, fica estabelecido a seguinte Planta Genérica de Valores, para as zonas definidas no Decreto nº 2.456, de 27 de novembro de 1998, atualizado em 4,6808%, com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2024 a outubro de 2025:

I - IMPOSTO TERRITORIAL

ZONAS SEM DEPRECIAÇÃO	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	93,41
2ª Zona	62,22
3ª Zona	46,69
4ª Zona	31,17
5ª Zona	15,67
6ª Zona	12,48
7ª Zona	9,76

§1º Os terrenos que margearem os córregos gozarão de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores especificados e de acordo com a zona de localização.

§2º Conforme art. 113 da Lei 985/84, o mínimo do imposto territorial será de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor referência vigente, quando se tratar de terreno vazio.

II - IMPOSTO PREDIAL

a) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO FINA:

1) Análise externa: Calçamento externo cerâmico, pedra ornamental ou cimentado pintado e com grama; muro pintado, tijolos aparentes ou pedras ornamentais; gradil de rua metálico ou madeira, portão de correr, abrir ou basculante, manual ou automático, de madeira ou metálico, com esmalte sintético ou verniz, em estado de conservação bom ou ótimo; alvenaria externa com revestimento, tijolos aparentes ou revestida com pedras ornamentais ou cerâmica, com pintura à base de pva, esmalte ou com grafiato; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou telha de vidro; alarme; circuito de segurança; piscina média ou grande de fibra, vinil ou azulejos, com ou sem filtro, deck de madeira, cerâmica ou de pedras ornamentais; quadra de tênis ou futebol, cimentado ou saibro, com portas externas de ferro ou madeira com ou sem vidro ou somente vidro com pintura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 13 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

2) Análise interna (dos ambientes): Pisos de cerâmica, tacos de madeira, carpetes, emborrachado, granito ou mármore; assoalho de madeira; alvenaria rebocada com massa corrida, grafiato; revestimento cerâmico ou pedras ornamentais, forro de madeira ou gesso; laje com reboco com massa corrida ou com grafiato; sanca de gesso com pintura base de pva com massa corrida; acabamento com gesso ou madeira; com portas de madeira lisa ou almofadadas; com pintura; vitrô ou veneziana metálica ou madeira, com esmalte ou verniz, com vidro fantasia ou colorido; tanque de louça ou inox; guarda-roupa embutido; estante embutida em madeira; sauna de banheiro; ar condicionado individual ou central; pia de granito ou mármore com cuba de inox ou latão; gabinete de madeira; lavatório com coluna ou cuba de louça ou inox; vaso sanitário; com ou sem bidê; chuveiro ou ducha; pia para cuba de banheiro em granito ou mármore com gabinete em aço ou madeira; banheira com ou sem hidromassagem, espelho ou armário de parede com espelho; box em vidro; ducha higiênica; com ou sem ventilador de teto.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	513,31
2ª Zona	451,05
3ª Zona	373,38
4ª Zona	264,40
5ª Zona	155,59
6ª Zona	124,42
7ª Zona	99,61

b) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO MÉDIA:

1) Análise externa: Calçamento externo liso pintado, cerâmico ou cimento desempenado e com grama; cimentado pintado e com grama; com muro rebocado pintado ou tijolos aparentes; gradil de rua metálico ou madeira; portão de correr; abrir ou basculante, manual, metálico, com esmalte sintético, estado de conservação bom ou ótimo; alvenaria externa com reboco ou tijolos aparentes; com pintura à base de pva ou grafiato; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou telha de vidro; alarme; piscina pequena ou média, de fibra ou vinil, sem filtro, deck de tijolos rejuntados, cimentado ou cimentado pintado ou cerâmica; com portas externas de ferro ou madeira com ou sem vidro, com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Pisos de cerâmica, tacos de madeira, carpetes, emborrachado ou granelite; alvenaria rebocada com massa corrida, com grafiato ou revestimento cerâmico; forro de madeira, PVC, gesso ou com laje com reboco; com pintura à base de pva, com ou sem massa corrida; acabamento com gesso ou madeira; com portas de madeira lisa com pintura; vitrô ou veneziana metálica com esmalte, com vidro liso ou fantasia, com esmalte; tanque de granelite ou inox; guarda-roupa embutido; estante embutida em madeira; sauna de banheiro; ar condicionado individual; pia de granito ou mármore com cuba de inox ou latão; gabinete de aço ou madeira; lavatório com coluna; vaso sanitário; com ou sem bidê; chuveiro ou ducha e pia para cuba de banheiro em granito ou mármore com gabinete em aço ou madeira; banheira; espelho ou armário de parede com espelho; box em acrílico; ducha higiênica; com ou sem ventilador de teto.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
-------	----------------------------------

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 14 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

1ª Zona	497,84
2ª Zona	435,55
3ª Zona	357,75
4ª Zona	248,90
5ª Zona	140,05
6ª Zona	112,08
7ª Zona	89,46

c) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO POPULAR:

1) Análise externa: Calçamento externo com cimentado desempenado ou cimentado desempenado e pintado; cimentado liso ou cimentado liso e pintado; com muro rebocado ou com chapisco; gradil de rua metálico; portão metálico de correr ou abrir em estado de conservação regular ou bom; alvenaria externa com revestimento; com pintura à cal ou à base de pva; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou galvanizada; com portas externas de ferro com ou sem vidro, com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Piso com cimento desempenado, cimentado desempenado e pintado, cimentado liso e queimado, cimentado liso e pintado ou cerâmica; alvenaria rebocada, com pintura à cal ou à base de pva ou fundo selador; forro de madeira “pinus” ou chapas tipo Eucatex; laje com reboco; com portas de madeira lisa com pintura; vitrô e veneziana metálica com esmalte, com vidro liso; porta metálica; tanque de baquelite ou cimento; lavatório sem coluna; vaso sanitário; chuveiro e pia de baquelite ou granelite, sem gabinete; armário de parede para banheiro com espelho.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	466,73
2ª Zona	419,99
3ª Zona	342,29
4ª Zona	233,36
5ª Zona	124,42
6ª Zona	99,61
7ª Zona	79,75

d) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO OPERÁRIA:

1) Análise externa: Calçamento externo com contra-piso ou cimentado desempenado; com muro sem revestimento ou com chapisco, em estado de conservação péssima ou regular; portão metálico de abrir; alvenaria externa com revestimento, com ou sem pintura à cal; cobertura somente com laje, telha de cerâmica ou cimento amianto; com portas externas de ferro com ou sem pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Contra-piso ou cimento desempenado; alvenaria com chapisco ou rebocada, com pintura à cal; sem forro ou com laje com ou sem reboco;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 15 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

com portas de madeira lisa sem pintura; vitrô e veneziana metálica com fundo anti-oxidante, com vidro liso; tanque de baquelite ou de cimento; lavatório sem coluna; vaso sanitário; chuveiro e pia de baquelite.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	451,05
2ª Zona	404,44
3ª Zona	326,68
4ª Zona	217,80
5ª Zona	108,94
6ª Zona	87,08
7ª Zona	69,71

e) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO RÚSTICA:

1) Análise externa: Sem calçamento externo ou com contra-piso; em aberto ou com cerca; conservação regular ou péssima; alvenaria sem revestimento ou chapisco; sem pintura; alvenaria sem revestimento ou com chapisco; cobertura somente com laje e sem revestimento ou com chapisco; telha de cimento amianto ou cerâmica, com ou sem portas externas de ferro.

2) Análise interna (dos ambientes): Sem piso ou com contra-piso; alvenaria sem revestimento ou com chapisco; sem pintura; sem forro ou com laje sem reboco; com ou sem portas de madeira lisa sem pintura; vitrô e veneziana metálica sem pintura com ou sem vidro liso; tanque de baquelite; lavatório sem coluna; vaso sanitário, chuveiro e pia de baquelite.

ZONAS	VALORES POR M ² (R\$)
1ª Zona	435,55
2ª Zona	373,38
3ª Zona	311,12
4ª Zona	202,30
5ª Zona	93,41
6ª Zona	74,62
7ª Zona	59,72

Art. 2º Os barracões abertos e os telheiros gozarão de um desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre os valores apurados, dentro de seus respectivos padrões de construções.

Art. 3º No cálculo do valor venal dos imóveis serão desprezadas as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real).

Art. 4º Os valores dispostos no art. 1º foram apurados de acordo com os critérios previstos na Lei nº 985/84.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 6.718, de 27 de dezembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 16 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 17 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 7.039, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Atualiza os valores das taxas e multas referentes ao emplacamento de bicicletas, conforme a Lei nº 2.376/05 e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a aplicação de metas de resultados entre receitas e despesas e a liquidação aos limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 144 da Lei Municipal nº 985, de 8 de novembro de 1984, incluída pela Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2025, que define uma inflação acumulada no período de novembro do ano anterior a outubro do ano de atualização, calculada pelo IPCA/IBGE, como índice para atualização anual dos valores

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 18 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

dos tributos municipais, autorizando sua edição por decreto do Executivo;
CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo, é da ordem de 4,6808%;

D E C R E T A:

Art. 1º Com base na variação da inflação mensurada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, ficam atualizados em 4,6808% os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 3.181/05, passando a vigor conforme a seguir:

I - Emplacamento: R\$15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos);

II - Transferência/Relacramento/Reemplacamento: R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos);

III - Multa por infração a partir da segunda reincidência: R\$ 31,73 (trinta e um real e setenta e três centavos);

Art. 2º Revoga o Decreto nº 6.719, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 19 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 7.040, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 =

“Atualiza o valor da tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a inflação
acumulada no período de novembro de
2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE,
índice adotado para atualização dos
tributos de Morro Agudo, é da ordem de
4,6808%;

D E C R E T A :

Art. 1º Com base na variação da inflação apurada pelo IPCA/IBGE no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, com acumulação na ordem de 4,6808%, atualizada para R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) o valor da tarifa para o SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 6.720, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 20 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.721, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Atualiza as tabelas para a cobrança dos tributos municipais que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe uma ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante a aplicação de metas de resultados entre receitas e despesas e a liquidação aos limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras consolidadas e mobiliárias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 144 da Lei Municipal nº 985, de 8 de novembro de 1984, incluída pela Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2025, que define uma inflação acumulada no período de novembro do ano anterior a outubro do ano de atualização, calculada pelo IPCA/IBGE, como índice para atualização anual dos valores

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 21 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

dos tributos municipais, autorizando sua edição por decreto do Executivo;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo, é da ordem de 4,6808%;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam atualizadas em 4,6808% as tabelas para cobrança de tributos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 985/84 (Código Tributário Municipal), com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, passando a vigor conforme os valores constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 6.721, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 22 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 6721/2024)

ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ARTIGO 150, DA LEI Nº 985/84)

CONTROLE INTERNO SIA	CONTROLE INTERNO	NATUREZA OU RAMO DE ATIVIDADE	VALOR (R\$)
66	1001	Usinas e Destilarias e Similares	24.328,34
67	1002	Micro-Destilarias e Similares	2.644,28
68	1003	Metalúrgicas e Similares	13.750,73
69	1004	Serralheria e Artefatos de Ferro, Aço ou Similares	2.115,44
70	1005	Tijolos e Artefatos de Cimento	1.322,16
71	1006	Maquinarias e Implementos Agrícolas ou Similares	2.644,28
72	1007	Máquinas de beneficiar Cereais	2.115,44
73	1008	Panificadoras e similares	1.851,03
74	1009	Marcenarias - Fábrica / Ind. / Conserto de Móveis	1.586,64
75	1010	Carpintarias e Similares (Madeira Rústica)	2.644,28
76	1011	Produtor Rural - Feira	1.322,16
77	1012	Confecções de Roupas e Similares	2.115,44
78	1013	Gráficas e Similares	2.115,44
79	1014	Torrefação e Moagem de Café	1.057,67
80	1015	Fábrica de Produtos Químicos, Prod. Limpeza, Cera e Outros	1.586,64
81	1016	Fábrica de Vassouras e Artefatos de uso doméstico	528,85
82	1017	Fábrica de Colchões	1.322,16
83	1018	Atividades de Apoio esgoinerais e Extração de Produtos Minerais	1.851,03
84	1019	Artesanato em Geral / Artesa independente	1.057,67
85	1020	Fábrica de Bicicletas	2.115,44
86	1021	Fábrica de Produtos Farmacêuticos	2.115,44
87	1022	Fábrica de Produtos Farm. Homeopáticos	1.586,64
88	1023	Confecção de Roupas para Profissionais	2.115,44
89	1024	Fábrica de Óleos Vegetais, Gorduras e Similares	2.644,28
90	1025	Frigoríficos	2.115,44
91	1026	Fábrica de Sorvetes, Tortas e Bolos Gelados	1.586,64
92	1027	Indústria de Bebidas	2.644,28
93	1028	Edição de Jornal, Livros, Cadastros, Listas	1.322,16
94	1029	Fábrica e Comércio de Bijuterias	1.057,67
95	1030	Atividades de Profissionais área da Saúde não especificadas anteriormente	1.057,67

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 23 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

96	1031	Produção de ovos	1.322,16
97	1032	Pastelaria	528,85
98	1033	Comércio de Tratores, Máquinas, Implementos Agrícolas e Lubrificantes	5.288,75
99	1034	Comércio de Ferragens, Madeiras, Materiais para Construção, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos e Similares	3.887,65
100	1035	Comércio Varejista Tijolos e Telhas	1.322,16
101	1036	Comércio e Representação de Produtos Agropecuários	3.173,29
102	1037	Comércio de Produtos Agropecuários	2.115,44
103	1038	Comércio Varejista de Peças e Acessórios para autos e Máquinas Agrícolas	1.586,64
104	1039	Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Eletrodoméstico, Bicicletas e Similares	793,28
105	1040	Comércio Varejista de Tecidos, Roupas, Acessórios de Vestuários	1.586,64
106	1041	Farmácias e Drogarias	1.586,64
107	1042	Perfumaria e Com. Varejistas Produtos Higiene Pessoal	1.322,16
108	1043	Padaria, Bombonier, Confeitaria e/ou Cafeteria	1.322,16
109	1044	Açougues	1.322,16
110	1045	Lavanderias	1.057,67
111	1046	Comércio de Frios em Geral	1.057,67
112	1047	Criação de Peixes, frutos do Mar e Abate de Animais e Aves / Peixarias	1.057,67
113	1048	Supermercado de 1ª Categoria com açougue	3.173,29
114	1049	Comercio Varejista de Bebidas (Bar)	793,28
115	1050	Mercearia	1.057,67
116	1051	Lanchonete ou Trailer	1.057,67
117	1052	Restaurante	1.959,97
118	1053	Danceteria, Boates, Dancing e Congêneres	1.586,64
119	1054	Comércio Varejista de Bijuterias, Suvenires, artesanatos	1.586,64
120	1055	Comércio Varejista de Extintores, Peças e Acessórios	793,28
121	1056	Comércio Varejista de Calçados	1.586,64
122	1057	Comércio de Móveis e Eletrodomésticos	2.115,44
123	1058	Comércio de Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográficos	1.586,64
124	1059	Comércio de Pneumáticos	2.115,44
125	1060	Cooperativa com Ramo de Com. de Produtos Agropecuários e Art. Vest.	3.173,29

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 24 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

126	1061	Comércio de Cereais e Secagem	2.644,28
127	1062	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	528,85
128	1063	Floricultura	793,28
129	1064	Comércio Varejista de Animais Vivos para criação Doméstica, acessórios para criação de animais e artigo de jardinagem	1.057,67
130	1065	Comércio Varejista e distribuidora de Bebidas, sem consumo local	1.586,64
131	1066	Ótica	1.322,16
132	1067	Hotel – Categoria "A"	2.644,28
133	1068	Hotel – Categoria "B" / Alojamentos	1.586,64
134	1069	Comércio de Laticínios	793,28
135	1070	Posto de Recebimento e Refrigeração de Laticínios	5.288,75
136	1071	Comércio de Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo	1.322,16
137	1072	Postos de Combustíveis, Lubrificantes e demais derivados do refino do petróleo	1.586,64
138	1073	Depósito Fechado de outros produtos- materiais, pedras, etc.	1.586,64
139	1074	Funerária	1.586,64
140	1075	Comércio de Brinquedos e Artigos para presentes	1.586,64
141	1076	Papelarias, Artigos Escolares, de Escritórios e Similares	793,28
142	1077	Comércio de materiais elétricos	2.115,44
143	1078	Comércio de Empacotamento de Produtos Alimentícios	1.586,64
144	1079	Comércio Varejista de Discos e Fitas Magnéticas Gravadas	1.057,67
145	1080	Comércio de Produtos Hortigranjeiros e Similares	793,28
146	1081	Comércio de Vidros	1.057,67
147	1082	Comércio de Produtos Alimentícios Congelados, Produtos Naturais e similares	1.057,67
148	1083	Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários em geral	793,28
149	1084	Comércio Varejista de Produtos de Higiene, limpeza e cons. domiciliar	1.586,64
150	1085	Representante e Revenda de Veículos automotores	5.288,75
151	1086	Comércio/Garagem de Veículos Automotores, Camionetas, Novas Usados	2.115,44
152	1087	Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos	1.057,67
153	1088	Comércio Varejista de Calçados e Tecidos	1.586,64
154	1089	Comércio Varejista de Equipamentos de	2.115,44

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 25 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

		Informática, peças e acessórios	
155	1090	Livrarias e Bancas de Jornais, Comércio de Livros, Jornais, Revistas e Outras Publicidades	1.057,67
156	1091	Comércio Varejista de Artigos Usados (Brechó)	793,28
157	1092	Comércio de Móveis	1.586,64
158	1093	Comércio de Produtos Veterinários e similares	2.115,44
159	1094	Comércio de Sementes, Insumos Agrícolas, Inseticidas, Herbicidas e Produtos Agropecuários em geral	2.115,44
160	1095	Outras atividades comerciais não especificadas/ Ambulante e Feira	-
161	1096	Estabelecimentos de créditos, financiamentos e Investimentos	13.750,73
162	1097	Empresa de Engenharia e Construção Civil	5.288,75
163	1098	Autoescola ou Despachante	1.057,67
164	1099	Escola de Datilografia, Taquigrafia, Estenografia e Informática	528,85
165	1100	Escola de Idiomas e/ou Música	528,85
166	1101	Maternal, Jardim e Pré-Escola	528,85
167	1102	Aulas De Ginastica, Dança, Luta E Artes Marciais	528,85
168	1103	Transporte de Passageiros (Táxi)	528,85
169	1104	Empresa de Transporte (por caminhão/ônibus)	528,85
170	1105	Serviço de Radiodifusão	793,28
171	1106	Escritório de Contabilidade / Atividades de Contabilidade	1.057,67
172	1107	Imobiliária / Incorporação de Empreendimentos Imobiliários	1.586,64
173	1108	Casa Lotérica	1.057,67
174	1109	Locadora de Vídeo	1.057,67
175	1110	Agência de turismo e Venda de Passagens	1.586,64
176	1111	Oficina Mecânica/ Serv. de Manutenção, Reparação de Veículos Automotores	1.057,67
177	1112	Oficina de Consertos	528,85
178	1113	Clínica Médica, Odontológica e Similares	2.644,28
179	1114	Laboratórios de Análises Clínicas e Similares	1.586,64
180	1115	Higiene, Limpeza, Dedetização, Desinfecção, Controle Pragas e Outros	1.057,67
181	1116	Serviço de Processamento de Dados para Terceiros	793,28
182	1117	Serviço e Consultoria de Publicidade, Propaganda, Marketing, Sonorização, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública.	1.057,67
183	1118	Serviço de Vigilância, Segurança, Investigação e Monitoramento	1.057,67

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 26 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

184	1119	Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos (por lavador)	396,63
185	1120	Impressão de Material Publicitário - Tingimento/Estamparias / Cartões, Etc.	528,85
186	1121	Clube Sociais, Esportivos e Recreativas	793,28
187	1122	Serviço auxiliar à Prod. Películas Cinematográficas e fitas para vídeo e som (filmagem, revelação, sonorização, gravação de fitas cassetes, etc	528,85
	1123	Profissionais Liberais	1.322,16
	1124	Profissionais Autônomos	396,63
188	1125	Sociedades Cívicas	2.644,28
189	1126	Exploração Agrícola ou Pecuária / Serviço preparação de terreno, cultivo	1.586,64
190	1127	Armazéns Gerais	5.288,75
191	1128	Bomba de Gasolina, Álcool e Óleo Diesel (por bomba)	528,85
192	1129	Outras atividades Comerciais, serviços não especificadas	793,28
193	1130	Entidades Religiosas	793,28
194	1131	Comércio de Móveis Usados	1.057,67
195	1132	Estabelecimento de Ensino	2.115,44
196	1133	Supermercado de Categoria Especial (açougue, padaria e floricultura)	4.495,49
197	1134	Comércio de Enxovais-Cama, Mesa, Banho, Colchoaria	1.586,64
198	1135	Comércio de Produtos Evangélicos	528,85
199	1136	Loja de Variedades, Com. de Produtos Diversificados	1.586,64
200	1137	Sorveteria e Congêneres	793,28
201	1138	Empreiteira de Construção Civil /	1.586,64
202	1139	Serviços de Correios e Telégrafos	793,28
203	1140	Produções Artísticas	1.057,67
204	1141	Comércio de Antenas Parabólicas e Similares	1.586,64
205	1142	Comércio de Aparelhos Telefônicos e Equip. de telefonia Comunicação	1.586,64
206	1143	Pizzarias e Similares	1.057,67
207	1144	Manutenção Computadores, Equip. Informática, Telefônicos, Comunicação, Eletroeletrônicos, Periféricos E Desen. Programas Software	793,28
208	1145	Estacionamentos de Veículos / Serviços de Guinchos/Serviços de Reboque de Veículos	1.057,67
209	1146	Serviços de Limpeza Pública Urbana, Coleta de Lixo e Locação de Caçamba	1.586,64

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 27 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

210	1147	Minimercado	1.057,67
211	1148	Serviços em limpeza com máquinas e congêneres	1.057,67
212	1149	Instituto De Imagem E Raio X -Serv Tomografia - Serv. Diag Por Imagem	1.586,64
213	1150	Venda de Loteamentos Próprios	1.110,59
214	1151	Compra e Venda de Imóveis / Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis	1.586,64
215	1152	Comércio de Produtos Metalúrgicos	3.887,65
216	1153	Clínica Médica Veterinária	1.586,64
217	1154	Estabelecimentos Hospitalares	3.887,65
218	1155	Manutenção de Maquinas, Tratores-Indústria /Fins Industrial/ Agrícolas/Agricultura e Pecuaria	1.057,67
219	1156	Prestação de Serviços / Mecanização Agrícola / Colheita Mecânica	1.057,67
220	1157	Fabricação de Molduras de Gesso	1.322,16
221	1158	Remanufatura de Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta	793,28
222	1159	Serviços De Assessoria e Consultoria (Contábeis e Jurídicas)	2.379,86
223	1160	Motel – Categoria “A”	3.887,65
224	1161	Motel – Categoria “B”	3.173,29
225	1162	Associação Educacional de Ensino Superior (Faculdade)	5.288,75
226	1163	Centro de Recuperação (Entidade – Alcoólatra – Drogados)	528,85
227	1164	Marketing Direto e/ou Comercio de Variedades, Sacolas Plásticas	528,85
228	1165	Posto de Atendimento Bancário ou caixas eletrônicos	6.875,34
229	1166	Comércio de Água Mineral/ e Distribuição de Gelo Comum	793,28
230	1167	Comércio de Balas, Doces, Bombons e Confeitaria	793,28
231	1168	Estúdio Fotográfico / Serviços Fotográficos e/ou Filmagens	1.057,67
232	1169	Comércio, Ind. E Preparação de Massa de Concreto, Cimento, e Argamassa para Construção	1.770,78
233	1170	Supermercado de 2ª Categoria sem açougue	2.115,44
234	1171	Diversões Públicas: Cinema	793,28
235	1172	Diversões Públicas: Boliches, Bilhares e Outros Jogos de Mesa, Cancha e Pista	793,28
236	1173	Diversões Públicas: Jogos Eletrônicos, Lan House	793,28
237	1174	Diversões Públicas: Exploração de brinquedos mecânicos	793,28

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 28 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

238	1175	Diversões Públicas: Outros Divertimentos públicos	793,28
239	1176	Posto de Coleta de Análise Clínicas	1.057,67
240	1177	Atividade médica com recursos para realização de exames	1.057,67
241	1178	Comércio de Pedras Ornamentais e Marmoraria	2.115,44
242	1179	Sindicatos	793,28
243	1180	Representação Comercial por Contratos de Terceiros	1.586,64
244	1181	Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento	1.586,64
245	1182	Prestação de Serviços em Dobras de Palhas	793,28
246	1183	Prestação de Serviços de Levantamento, Atualização de Dados e Recadastramento Imobiliário	1.057,67
247	1184	Factoring	1.586,64
248	1185	Corretagem em Seguros de Vida, Capitalização, Planos e Prest. Saúde	1.057,67
249	1186	Serviços em Pintura, Elétrica, Encanamento, Colocação de Vidros e Reforma em geral	1.057,67
250	1187	Comércio de Sucatas	793,28
251	1188	Entidades Filantrópicas e Associação	793,28
252	1189	Fábrica de Produtos Laticínios	2.115,44
253	1190	Escritório de Consultoria de Segurança do Trabalho	1.586,64
254	1191	Serviços de Jardinagem e Plantio	793,28
255	1192	Comércio Varejista com Viveiro de Mudas e Produção e Cultivo de Mudas	793,28
256	1193	Produção de Sementes e Grãos em geral	1.322,16
257	1194	Comércio Varejista de Artigos para Pesca, Camping e Similares	793,28
258	1195	Cartórios	1.586,64
259	1196	Comércio Varej. Cortinas, Trilhos e Prestação de Serviços	1.057,77
260	1197	Comércio de Artigos para Festa e Decoração/ Lapidação/ Trab. Em Cerâmicas, Iluminação/ Louças E Cristal	793,28
261	1198	Serviços em Consultoria Agropecuária / Serviços de Agronomia	1.057,67
262	1199	Fabrica De Artigos Têxteis- Fraldas, Etc.	528,85
263	1200	Fábrica de Gaiolas e Alçapões	528,85
264	1201	Prestação de Serviços de Cobranças	793,28
265	1202	Comércio de Cestas Decoradas e Presentes	793,28
266	1203	Comércio Varejista de Plásticos	793,28
267	1204	Prestação de Serviços de Assessoria Comercial	1.057,67

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 29 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

268	1205	Prestação de Serviços e Fotocópias, Plastificação e Encadernação	528,85
269	1206	Prestação de Serviços de Reparos, Funilaria e Pintura/Tratamentos Térmicos, Acústicos ou Vibração	1.057,67
270	1207	Laboratório de Prótese Dentária	1.586,64
271	1208	Hospedaria	1.586,64
272	1209	Loja de Conveniências	1.057,67
273	1210	Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas, Sinalização com Pinturas em Geral	1.586,64
274	1211	Serviços de Entrega Rápida - Não realizados pelo Correio Nacional	793,28
275	1212	Serviços de Limpeza em Geral / Imóveis	1.057,67
276	1213	Atividades De Estética E Beleza	528,85
277	1214	Locação de Veículos e Máquinas Agrícolas	1.057,67
278	1215	Serviços Veterinários (Banho E Tosa) E/Ou Zootecnista	528,85
279	1216	Prestação de Serviços em Tapeçaria, /Reformas Em Geral E Limpeza	528,85
280	1217	Serviços de Org. e Monitoramento de Festas e Eventos / Produção de Música/ Mon. Esportes	793,28
281	1218	Cooperativas de Crédito	6.875,34
282	1219	Comércio Varejista de Alarmes e Acessórios para Segurança	1.586,64
283	1220	Comércio Varejista de Tintas	1.586,64
284	1221	Prestação de Serviços Elétricos, Montagens, instalações, manutenção e assistência técnica	1.057,67
285	1222	Salão de Festas e Eventos / Recreativas-Clubes	1.057,67
286	1223	Comércio Varejista de Artigos Esportivos	1.586,64
287	1224	Prestação De Serviços Em Atividades De Cobranças, Abertura De Créditos, Informações Cadastrais	1.586,64
288	1225	Agência de Publicidade e Marketing	1.057,67
289	1226	Prestação De Serviços De Usinagem, Tornearia E Solda	1.057,67
290	1227	Serviços de Adestramento de Animais, Engorda de Gado, Terceiros em Currais, Estabulação	1.322,16
291	1228	Comércio de Ferros, Ferramentas e Peças	1.586,64
292	1229	Aluguel de Máquinas sem Operador	1.057,67
293	1230	Serviços de pintura em edificações em geral	1.057,67
294	1231	Atividades De Consultoria E Auditoria Contábil e Tributaria	1.057,67
295	1232	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas	793,28

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 30 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

296	1233	Carga e descarga	528,85
297	1234	Cachaçaria	1.057,67
298	1235	Serviço de costura	1.057,67
299	1236	Prest. Serviços Em Calhas, Rufos, Condutores, Etc.	528,85
300	1237	Comércio varejista de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	793,28
301	1238	Confecções de roupas íntimas	1.586,64
302	1239	Serviço de Instalação Elétrica, Rep. Mecânica, Manutenção de Acessórios p/ Máquinas e Veículos Automotores	1.057,67
303	1240	Serviço de vistoria em veículo automotores	1.586,64
304	1241	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo/ Preparação de documentos	1.057,67
305	1242	Serviços Inst. Alarmes, Cercas Elétricas, Portões, Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Vent. e Refrigeração e Eletroeletrônicos	761,57
306	1243	Comércio varejista de artigos fotográficos	761,57
307	1244	Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio	1.586,64
308	1245	Atividades de Clínica Ambulatorial e At. Em Pronto-Socorro - Plano De Saúde	1.586,64
309	1246	Telefonia móvel (celulares) (Operadoras)	1.586,64
310	1247	Comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	2.115,44
311	1248	Serviços em Recebimentos de Contas / Corresp. Bancário, e Outras atividades auxiliares dos serv. financeiros	1.586,64
312	1249	Portais, Provedores De Acesso As Redes De Comunicação E Out Serviço De Informação Na Internet	1.586,64
313	1250	Serviço de Serralheiro	1.057,67
314	1251	Serviço de Engenharia e Arquitetura	1.586,64
315	1252	Serviço de borracharia	528,85
316	1253	Comércio de Medicamentos Veterinários	793,28
317	1254	Atividades de Fonoaudiologia	1.586,64
318	1255	Atividades de Nutrição	1.586,64
319	1256	Atividades de Pesca para fins de lazer (Pesque e Pague)	793,28
320	1257	Comércio Varejista / Atacadista de Soja	1.586,64
321	1258	Serviços de Produções de Espetáculos de Rodeios	793,28
322	1259	Aluguel de Imóveis Próprios	1.057,67
323	1260	Serviços e Pedreiros / Pintor e Obras De Alvenaria	793,28
324	1261	Comercio de Calhas/ Rufos, etc.	528,85
325	1262	Obras de Terraplenagem	1.586,64

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 31 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

326	1263	Fornecimentos de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas	2.115,44
327	1264	Recuperação de Materiais / Coleta de Resíduos Não Perigosos	1.761,50
328	1265	Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas	1.056,56
329	1266	Treinamento em Desenvolvimento Profissional, Gerencial e Educação Profissional /Atividades de Apoio a Educação	793,28
330	1267	Serviços Advocatícios	1.586,64
331	1268	Atividades de Fisioterapia	1.586,64
332	1269	Serviço de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê	528,85
333	1270	Atividades de Psicologia e Psicanálise	1.586,64
334	1271	Atividades de Ass. Psicossocial, Port. de Distúrbios Psíquicos, Dependência Química e Deficiência Mental	1.586,64
335	1272	Serviços de Promoção de Vendas	1.056,56
336	1273	Atividades Associativas de Proteção e Amparo a Animais	761,57
337	1274	Comercio Varejista De Moveis E Equip. Hospitalares E Odontológicos	2.115,44
338	1275	Comércio varejista de lubrificantes	1.586,64
339	1276	Posto de atendimento de ão de energia elétrica	1.057,67
340	1277	Fabricação E/ou Instalação De Painéis, Placas E Letreiros	1.586,64
341	1278	Hospedagem de site	1.586,64
342	1279	Suporte, Treinamento Em Informática Manutenção E Outs Serv Em Tecnologia Da Informação	793,28
343	1280	Desenvolvimento de software	2.379,86
344	1281	Concessionária de veículos novos ou novos e usados	6.875,34
345	1282	Atividades de Assessoria e Consultoria Empresarial e/ou de qualquer natureza	2.379,86
346	1283	Serviço de montagem de móveis	528,85
347	1284	Comércio varejista de quadros e outros objetos de decoração	793,28
350	1285	Serviço de acabamento em gesso e estuque	528,85
351	1286	Serviços De Cabeleireiros, Manicure, Pedicure, Barbearia e Cuidado De Beleza	528,85
352	1287	Holdings	1.586,64
353	1288	Serviço de Terapia Ocupacional	1.057,67
352	1289	Serviço de Condicionamento Físico - Academia	1.057,67

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 32 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

353	1290	Confecção de Cartazes e Faixas de Propaganda	528,85
354	1291	Serviços Domésticos/ Toalheiros / Lavadeiro(A) De Roupas Profissionais	528,85
355	1292	Serviço de Manutenção e Reparação em Equipamentos de Segurança	528,85
356	1293	Serviço de Podologia	528,85
357	1294	Fabricação de Adubos e/ou Fertilizantes	6.875,34
358	1295	Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos e/ou Fertilizantes	5.867,82
359	1296	Serviço de Empacotamento e/ou Envasamento	793,28
360	1297	Serviço de Vigilante (Guarda Móvel)	793,28
361	1298	Serviço Grafotécnico	1.057,67
362	1299	Atividade de Estética e Outros Serviços de Beleza	528,85
363	1300	Serviço de Restauração de Obras de Artes e Outros	793,28
364	1301	Atividade de Urbanismo e/ou Paisagismo	1.057,67
365	1302	Aluguel de Cadeiras, Mesas, Freezer, tenda e Outros	793,28
366	1303	Atividades Associativas Não especificadas anteriormente	793,28
367	1304	Aluguel de Palcos, Coberturas e outras estruturas	1.057,67
368	1305	Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio /Hidráulica, Sanitária e Gás	1.057,67
369	1306	Serviços de Tatuagem e colocação de Piercing	528,85
370	1307	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	1.222,54
371	1308	Cantinas - serviços de alimentação privativos (Cozinha Industrial)	1.222,54
372	1309	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	528,85
373	1310	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	761,57
374	1311	Serviços de Organização de Feiras, congressos, Exposições e Festas/ Organização de excursões	761,57
375	1312	Serviço de Táxi	528,85
376	1313	Aluguel De Móveis, Utensílios, Aparelhos De Uso Doméstico, Inst. Musicais	761,57
377	1314	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	761,57
378	1315	Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	761,57
379	1316	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	1.586,64
380	1317	Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	1.222,54
381	1318	Web Design	1.222,54

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 33 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

382	1319	Outros Serviços De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos E Peças Do Vestuário	761,57
383	1320	Fabricação De Produtos De Carne	1.222,54
384	1321	Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais	1.057,67
385	1322	Obras De Alvenaria / Serviços Especializados Para Construção	1.222,54
386	1323	Serviços De Telecomunicações/ Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente	758,71
387	1324	Cuidadora De Idoso/ Atividades Fornecimento De Apoio E Assistência A Paciente A Domicílio	528,85
388	1325	Comércio Varej. De Urnas Mortuárias / Necromaquiagem /	1.222,54
389	1326	Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras / Empilhadeira	1.586,64
390	1327	Apicultura	777,95
391	1328	Manutenção E Reparação De Maquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente	1.057,67
392	1329	Comerciante Independente De Produtos De Limpeza	528,85
393	1330	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente	780,89
394	1331	Cursos Preparatórios Para Concursos	528,85
395	1332	Serviços De Cartografia, Topografia E Geodésia	780,89
396	1333	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Excetos Lojas Francas (Duty Free)	1.253,55
397	1334	Instalação E Manutenção Elétrica	1.057,67
398	1335	Comercio Atacadista De Bebidas, Embalagens, Mercadorias E Outros Produtos Alimentícios	1.626,88
399	1336	Serviços De Perícia Técnica Rel. A Segurança Do Trabalho	1.057,67

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
400	2001	Arquiteto	398,95
401	2002	Dentista	398,95
402	2003	Engenheiro	398,95
403	2004	Médico	398,95
404	2005	Advogado	398,95
405	2006	Farmacêutica estética	398,95

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 34 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
406	2007	Agrônomo	398,95
407	2008	Auditor	398,95
408	2009	Botânico	398,95
409	2010	Contador	398,95
410	2011	Despachante	398,95
411	2012	Economista	398,95
412	2013	Estatístico	398,95
413	2014	Geólogo	398,95
414	2015	Psicólogo	398,95
415	2016	Urbanista	398,95
416	2017	Veterinário	398,95
417	2018	Zootecnista	398,95
418	2019	Assistente Social	398,95
419	2020	Analista de Sistema	398,95
420	2021	Enfermeiro Padrão	398,95
421	2022	Relações Públicas	398,95
422	2023	Professor III Nivel Superior	398,95
423	2024	Fonoaudiólogo	398,95
424	2025	Outros Profissionais de categorias equivalente	398,95
425	2026	Corretor de Imóveis	239,49
426	2027	Bombeiro Hidráulico	239,49
427	2028	Interprete	239,49
428	2029	Leiloeiro	239,49
429	2030	Perito Avaliador	239,49
430	2031	Projetista	239,49
431	2032	Protético	239,49
432	2033	Detetive Particular	239,49
433	2034	Modelo	239,49
434	2035	Decorador	239,49
435	2036	Professor I	239,49
436	2037	Técnico em Contabilidade / Contador	239,49
437	2038	Técnico em Administração	239,49
438	2039	Técnico em Agronomia	239,49
439	2040	Técnico em Eletrônica e Telecomunicação	239,49
440	2041	Tradutor	239,49
441	2042	Representante Comercial	239,49
442	2043	Agente de Investimento	239,49
443	2044	Agente de Publicidade	239,49
444	2045	Corretor / Agente de Seguros	239,49
445	2046	Auxiliar de Enfermagem	239,49

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 35 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
446	2047	Auxiliar de Terapeuta	239,49
447	2048	Administrador de Bens	239,49
448	2049	Outros Profissionais de categorias equivalente	239,49
449	2050	Barbeiro	127,89
450	2051	Cabeleireiro	127,89
451	2052	Calculista	127,89
452	2053	Cenotécnico	127,89
453	2054	Fotografo (sem estúdio)	127,89
454	2055	Funileiro (sem oficina)	127,89
455	2056	Mecânico (sem oficina)	127,89
456	2057	Mecanógrafo (sem oficina)	127,89
457	2058	Motorista Profissional	127,89
458	2059	Ourives	127,89
459	2060	Serralheiro (sem oficina)	127,89
460	2061	Taxidermista	127,89
461	2062	Torneiro Mecânico	127,89
462	2063	Alfaiate (individual)	127,89
463	2064	Carpinteiro	127,89
464	2065	Eletricista	127,89
465	2066	Encanador	127,89
466	2067	Estenografo	127,89
467	2068	Instutor de autoescola	127,89
468	2069	Jóquei	127,89
469	2070	Pedicure e Manicure	127,89
470	2071	Modista	127,89
471	2072	Pedreiro	127,89
472	2073	Pintor	127,89
473	2074	Relojoeiro (sem oficina)	127,89
474	2075	Reparador de Jóias (sem oficina)	127,89
475	2076	Soldador (sem oficina)	127,89
476	2077	Técnico em consertos de aparelhos eletrodoméstico	127,89
477	2078	Tratador, amestrador, guarda, embelezador de animais	127,89
478	2079	Cobrador	127,89
479	2080	Carregador	127,89
480	2081	Carreteiro	127,89
481	2082	Costureiro	127,89
482	2083	Massagista	127,89
483	2084	Educador	127,89
484	2085	Garçon	127,89
485	2086	Lustrador	127,89

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 36 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
486	2087	Músico	127,89
487	2088	Propagandista	127,89
488	2089	Tintureiro	127,89
489	2090	Vendedor de Bilhetes de Loterias	127,89
490	2091	Vigilante	127,89
491	2092	Atendente	127,89
492	2093	Bordadeira	127,89
493	2094	Confeiteira	127,89
494	2095	Carroceiro	127,89
495	2096	Cozinheiro	127,89
496	2097	Crocheteira	127,89
497	2098	Datilógrafo	127,89
498	2099	Guarda Noturno	127,89
499	2100	Jardineiro	127,89
500	2101	Sapateiro	127,89
501	2102	Secretária	127,89
502	2103	Tricoteira	127,89
503	2104	Cuidador	127,89
504	2105	Tapeteiro	127,89
505	2106	Lavadeira	127,89
506	2107	Faxineira	127,89
507	2108	Tapeceiro	127,89
508	2109	Hortelão	127,89
509	2110	Lavador de Autos	127,89
510	2111	Programador de Computador	239,49
511	2112	Consultor Industrial	239,49
512	2113	Borracheiro	127,89
513	2114	Limpeza em Geral	127,89
514	2115	Outros Profissionais de Categoria Equivalente (Cercas, Tratoristas, limpeza)	127,89
522	2123	Técnico em Processamento de Dados	239,49
523	2124	Marceneiro sem Oficina	127,89
524	2125	Montador de Móveis	127,89
525	2126	Instrutor de Danças	127,89
526	2127	Técnico em Edificações	239,49
527	2128	Instrutor Técnico em Soldagem	239,49
528	2129	Nutricionista	398,95
529	2130	Taxista e Frete	127,89
530	2131	Artesão	127,89
531	2132	Fisioterapeuta	398,95

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 37 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
532	2133	Vendedor	127,89
533	2134	Personal Trainer	239,49
534	2135	Agente de Viagens	239,49
535	2136	Estética e Pilates - Profissional Autônomo	127,89
536	2137	Instrutor técnico em calderaria	239,49
537	2138	Instrutor profissionalizante	239,49
538	2139	Terapeuta ocupacional	398,95
539	2140	Depilador	127,89
540	2141	Podólogo	127,89
541	2142	Técnico em Óptica e Optometria	239,49
542	2143	Engenheiro De Segurança Do Trabalho	409,04
543	2144	Contador de História	127,89

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS (ARTIGO 154, DA LEI Nº 985/84)

- Aos estabelecimentos em geral, que durante o exercício, por antecipação ao horário de abertura ou por prorrogação do horário de encerramento, funcionarem fora do horário normal recolherão a referida taxa a razão de:

POR ANO	POR MÊS-R\$	POR DIA-R\$
30% do valor da Taxa de Licença, para localização ou da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, que incidu sobre o estabelecimento no exercício.	145,83	24,48

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIOS ESPECIAIS (ARTIGO 153, DA LEI Nº 985/84 COMBINADO COM O §1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 993/84)

	POR DIA-R\$
Aos estabelecimentos comerciais em geral que, em datas e eventos importantes à comunidade, desejarem obter licença de funcionamento em horário especial.	86,12

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE (ART. 161, DA LEI Nº 985/84)

COMÉRCIO EVENTUAL

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
a)	Gêneros e Produtos Alimentícios, Aves, Ovos, Doces, Frutas, Queijos, Peixes, Carnes, Refrigerantes e Bebidas em geral, etc. Para serem expostos e vendidos em veículos:	-	-	-
	- de tração animal	18,51	45,00	-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 38 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
	- em carro utilitário	44,59	206,40	-
	- em caminhão	85,42	409,19	-
	- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m² de área ocupada	18,51	45,00	-
b)	Artigos diversos: de cama, de bazar, roupas feitas, tapetes, bijuterias, ferramentas, alumínio, louça, brinquedos, perfumes, ornamentais e de artesanato em geral expostos e vendidos:	-	-	-
	- sem a utilização de veículos	250,85	-	-
	- em veículos, mesas ou barracas	250,85	-	-
c)	Consertos de utensílios em geral	51,96	-	-
d)	Feira Livre	-	-	244,54

COMÉRCIO AMBULANTE

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
a)	Gêneros e produtos alimentícios, bebidas, pão, bolo, salgados, cachorro quentes, frutas, verduras, legumes, peixes, ovos, carnes, etc. transportados através de:	-	-	-
	- sem utilização de veículos	19,38	42,65	108,89
	- em veículos de tração animal	19,38	42,65	108,89
	- em veículos motorizados utilitários	54,39	163,28	544,39
	- em caminhão	54,39	163,28	544,39
b)	Vendas de árvores frutíferas e ornamentais, etc.	-	-	-
	- sem utilização de veículos	19,38	42,65	108,89
	- em veículos de tração animal	19,38	42,65	108,89
	- em veículos motorizados utilitários	54,39	163,28	544,39
	- em caminhão	54,39	163,28	544,39
c)	Artigos diversos: de couro, de bazar, roupas feitas, tapetes, ornamentos, enxovais, brinquedos, bijuterias, artesanatos, alumínio, louças, perfumes, utensílios domésticos, móveis, joias, etc., para serem transportados e vendidos através de:	-	-	-
	- sem utilização de veículos	269,27	-	-
	- em veículos de tração animal	269,27	-	-
	- em veículos automotor/automóveis e utilitários	269,27	-	-
	- em caminhão	269,27	-	-

OBSERVAÇÃO:

O comerciante eventual ou ambulante que, quando autorizado pela Prefeitura Municipal, utilizar-se de alto-falante para vender seus produtos, além da taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante incidente, recolherá um adicional de 100% (cem por cento) daquele valor, a título de Taxa de Publicidade.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 39 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Mesmo quando expressamente autorizada a utilização de alto-falante ao comerciante eventual ou ambulante, pela Prefeitura Municipal, estes não poderão utilizá-lo:

- a) Na área central da cidade e nas proximidades de hospitais, unidade básica de saúde, pronto socorro, centro de saúde, escolas, igrejas, fórum, creches e emissoras de rádio;
- b) Antes das 12:00 (doze) horas e depois das 18:00 (dezoito) horas;
- c) Reproduzindo música, programas de rádio, etc.

O pagamento das Taxas do Comércio Eventual ou Ambulante poderá ser efetuado de acordo com os seguintes planos:

- I - Antecipadamente, quando por dia;
- II - Até o dia 05 (cinco) do mês em que for devida, quando mensalmente;
- III - Durante o 1º (primeiro) mês, quando por trimestre (valor equivalente a 03 (três) taxas mensais), com desconto de 10% (dez por cento);
- IV - Até o 03 (terceiro) mês, quando por semestre (valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da taxa anual);
- V - Trimestralmente, quando por ano.

Para o Comércio Eventual ou Ambulante não será concedida licença, de qualquer artigo, que a juízo do Executivo Municipal, ofereça perigo à saúde ou segurança pública.

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (ART. 167, DA LEI Nº 985/94)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	CONSTRUÇÕES	-
	Por metro quadrado de área coberta:	-
	- Prédio do tipo popular ou operário	3,83
	- Prédios residenciais, de um ou mais pavimentos por metro quadrado e área útil de piso coberto	4,68
	- Prédios de um ou mais pavimentos, a serem usados em atividades industriais, comerciais ou profissionais, por metro quadrado e área útil	4,68
	- Garagem e postos de lubrificação por metro quadrado de área útil de piso coberto	4,23
	- Barracões e galpões para qualquer fim por metro quadrado de área útil de piso coberto	3,83
	- Dependências em qualquer construção por metro quadrado de área útil de piso	3,83

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 40 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

	coberto	
	- Construção de marquises e toldos de estrutura fixa por metro quadrado	2,36
		-
b)	RECONSTRUÇÃO	-
	- As reconstruções parciais, pagarão a taxa de acordo com a sua natureza, pela metade do especificado nesta tabela, para as construções	-
		-
c)	OBRAS DIVERSAS	-
	- Andaimes no alinhamento do logradouro, inclusive tapume: para construção, reconstrução, pintura ou reparos gerais de prédios, por metro linear e por mês ou fração	3,83
	- Corte em meio-fio para entrada de automóveis	268,28
	- Demolição, por metro quadrado de área de edificação a ser demolida	2,36
	- Mudança de bomba de gasolina ou outro combustível líquido de um para outro local	307,13
		-
d)	OUTRAS	-
	- Limpeza, pintura externa ou interna de prédios, muros ou gradis, construção de muros e de passeios quando aprovados pela Prefeitura Municipal, construção de barracões destinados a guarda de materiais para obra já licenciada e demolição total ou parcial, quando decorrentes de ordem da Prefeitura Municipal são isentos.	-

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES (ART. 170, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	ARRUAMENTOS	-
1	Com área de até 20.000 metros quadrados, descontados as áreas destinadas a logradouros públicos	7.602,51
2	Com mais de 20.000 metros quadrados, por 1.000 metros quadrados ou fração que exceder, além da taxa fixa, mais	155,55
		-
b)	LOTEAMENTOS	-
1	Com área de até 10.000 metros quadrados descontados as destinadas à logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município	3.803,17
2	De mais de 10.000 metros quadrados, descontadas as destinadas a logradouros públicos, por 1.000 metros quadrados ou fração que exceder, além da taxa fixa, mais	155,55
3	Aprovação de plantas ou projetos de loteamentos, arruamentos, desdobros ou subdivisões de terrenos inferiores aos citados nos itens 1 e 2, por 100 metros quadrados loteado, independente da zona da cidade em que se localiza, e descontadas as áreas destinadas as vias públicas, área institucionais e de lazer, doadas ao Município	19,38

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 41 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE (ART. 182, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	ALTO-FALANTE	-
	1- Por dia	93,19
	2- Por mês	225,46
	3- Por ano	2.216,54
		-
b)	ANÚNCIO	-
	1- Forma de cartazes, faixas, por dia	11,66
	2- Pintados em muros, por mês	112,72
	3- Pintados em muros, por ano	443,30
	4- Projetados em cinema, por filme ou por chamadas, por dia	46,68
	NOTA: Para os anunciantes de outras localidades, as Taxas serão cobradas em dobro	-
		-
c)	LETREIROS E PLACAS	-
	1- Até um (1) metro quadrado, por ano	167,14
	2- Com mais de um (1) metro quadrado, por ano	225,46
		-
d)	TABULETAS	-
	1- Até um (1) metro quadrado, por ano	225,46
	2- Com mais de um (1) metro quadrado, por ano	443,30
		-
e)	PROPAGANDAS	-
	1- Oral, feita por propagandista, por dia	46,68
	2- Por meio de veículos, animais, músicas e outros, por dia	225,46

TAXA DE EXPEDIENTE (ART. 188, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	Protocolos e petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	27,24
02	Inscrições de Qualquer Natureza	97,22
03	Transferência de Contrato de Qualquer Natureza	155,55
04	Baixa ou alterações, em lançamentos ou registros	66,04
05	Aprovação de arruamentos ou loteamentos:	-
	Cada decreto contendo aprovação parcial ou geral de arruamento ou loteamento de terreno	128,22
06	Atestados, exceto os de pobreza	27,24
07	Alvarás de autorização em geral:	-
	a) de licença transferida	66,04
	b) de qualquer outra natureza	97,22
08	Vistoria:	-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 42 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
	a) no perímetro urbano	66,04
	b) fora do perímetro urbano	190,51
09	Certidões	-
	a) Negativa de tributos	66,04
	b) Positivas	81,57
	c) Qualquer outra natureza	97,22
	OBS: Quando relativas a mais de um imóvel, cobrar por imóvel excedente	66,04
10	Expedição de "SEGUNDA VIA" de recibos ou outros documentos:	-
	a) até 03 páginas	37,97
	b) excedente por página	10,52
11	Desentranhamento ou restituição de papéis	26,94
12	Fornecimento de planta ou mapa da cidade ou do município	23,39
13	Fotocópias de documentos	0,43 (por cópia/lauda)

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (ART. 192, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	Espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas, tabuleiros, aparelhos ou qualquer móvel utensílio, veículo, bem como depósito de bens ou mercadorias para fins comerciais:	-
	a) por dia e por m ²	11,66
	b) por mês e por m ²	283,80
	c) por ano e por m ²	1.096,60
		-
02	Espaço ocupado por circo e parques de diversões, por semana ou fração, por m ²	3,83
		-
03	Mercadorias não retiradas no prazo previsto, sem prejuízo de apreensão, por dia	15,52
		-
04	Espaço usado para estacionamento eventual de veículos:	-
	a) por veículo e por dia	35,01

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS (ART. 197, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	-
	1- Por emplacamento	66,04
	OBS: Além da taxa, cobra-se o custo do material utilizado (placas, etc)	-
		-
b)	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 43 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
	1- Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública	155,53
	2- Armazenagem por dia ou fração, no depósito municipal	-
	2.1- de veículos a motor, por unidade	155,55
	2.2- de animal de grande porte, por cabeça	112,72
	2.3- de animal de pequeno porte, por cabeça	81,57
	3- De mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo quando alimentos e outros, e por unidade quando tecidos	15,52
	4- Outros não especificados	15,52
	OBS: Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com a alimentação e o tratamento dos animais, bem como as de transporte até o depósito, e, em se tratando de animais, a vacinação, coleira, placa, quando for o caso e peço preço do custo.	-
		-
c)	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	-
	1- Alinhamento, por metro linear	9,14
	2- Nivelamento, por metro linear	27,20
	NOTA: Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com engenheiros e topógrafos que executarem os serviços	-
		-
d)	OUTROS SERVIÇOS	-
	1- Vistoria de estabelecimentos ou veículos:	-
	1.1- Vistoria anual em clubes recreativos ou esportivos ou estabelecimentos destinados a diversões públicas	81,57
	2- Vistorias em circos e parques de diversões	81,57
	3- Outros não especificados	66,04

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (ART. 200, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Por metro linear da testada dos imóveis (testada principal), localizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª zonas	15,57
	OBS: Não haverá cobrança da taxa, nas vias públicas não pavimentadas	

TAXA DO CEMITÉRIO (ART. 204, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	Inumação em sepultura rasa:	-
	1- de adulto	35,10
	2- de infante	28,16
		-
b)	Perpetuidade:	-
	1- de terreno em avenidas, por metro quadrado	221,66

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 44 de 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
	2- de terreno no interior de quadras, por metro quadrado	175,02
	3- inumação de adultos	35,10
	4- inumação de infantes	31,17
		-
c)	Exumação para transladação	35,10
		-
d)	Diversos:	-
	1- abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, perpetuo, para nova inumação	62,22
	2- execução de obras e embelezamento	58,37
	3- assentamento de túmulos de mármore, alabastro e material semelhante	175,02
		-
e)	Carneira:	-
	Valor do custo dos serviços, mão de obra, mais 10% (dez por cento) a título de administração	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 45 de 66

Licitações e Contratos

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000164/25

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 65

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, RECEPÇÃO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO, VOLUMOSOS, INSERVÍVEIS E MASSA VERDE

Detalhamento do Objeto:

Na data de 30 de dezembro de 2025, às oito horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Cíntia Denipoti Fantaccini	Equipe de Apoio	361.895.738-60	41.112.676-3
9870	07/04/2025	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	29.282.959-0
9870	07/04/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Pregoeiro	442.314.988-57	44.211.510-6

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública e deu sequência ao trâmite regular da sessão.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Sim	ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES	273.591.156-04	56.963.895/0001-14	Não
	AMBIENTAIS LTDA		59609679	
	Geraldo Sidney Morando			
Sim	PASS TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS	126.908.718-58	06.922.869/0001-70	Não
	LTDA		16.568.585-2	
	MIGUEL MOREIRA JUNIOR			
	RAZÃO SOCIAL/NOME	ME	29.782.656/0001-95	Sim
Sim	Thais Muassab Ribeiro Junqueira	001.613.090-11	606207387	
	SS CACAMBAS LTDA	ME	13.911.042/0001-26	Sim
Sim	JEAN SOARES SANTOS	343.687.358-62	42462071-6	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status
1	00000001	Lote 01		Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
1		SS CACAMBAS LTDA	3.486.000,00	Classificado
				S
2		ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	3.566.184,00	Classificado
				S
2		RAZÃO SOCIAL/NOME	3.566.184,00	Classificado
				S
		PASS TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
RAZÃO SOCIAL/NOME	ME	Não
LIC002		Sim
SS CACAMBAS LTDA	ME	Não
LIC003		Não
ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		Não
LIC004		Não
PASS TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:00:23)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 46 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Sessão iniciada, aguarde.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:00:39)

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:00:50)

Bom dia a todos

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:01:04)

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:01:24)

A fase de lances terá início às 08h:05min

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:01:46)

bom dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:26)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)

Lote / Item: 1 - Lote 01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 31/10/2025 09:26:59)

houve algum problema com as mensagens do chat?

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 31/10/2025 09:27:29)

pois, após o "travamento" do sistema, sumiram muitas mensagens

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:01:41)

Senhores, informo que, em razão de uma falha técnica no sistema, que perdurou por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será remarcada, conforme o disposto no item 5.16 do edital:

"Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação."

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:02:27)

Dessa forma, comunico que a nova data para continuidade da sessão será 04/11/2025, às 08h00min.

Ressalto que não será solicitado e nem recebido nenhum documento fora da sessão.

A ata será gerada e publicada no Diário do Município, para que todos tenham ciência.

Agradeço a compreensão de todos.

Tenham um ótimo dia!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:03:35)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 10:03:35)

Data da nova realização: 04/11/2025 -

Horário: 08:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Falha técnica do sistema que perdurou mais de 10 min. Item 5.16 do edital.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:00:26)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:00:47)

Bom dia

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:01:10)

Bom dia.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:02:03)

Bom dia!

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:03:08)

Bom dia!

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/11/2025 08:07:55)

Licitante 01, por gentileza, apresente planilha de cálculos do BDI.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 04/11/2025 08:08:21)

Prazo de 01hr.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:25:38)

Senhores, conforme anexo, foi encaminhado ao setor técnico solicitação de análise. O setor respondeu que não há tempo hábil para resposta na data de hoje e solicitou a suspensão da sessão.

Sendo assim, em atendimento ao solicitado pelo setor técnico a sessão será suspensa, com retorno em 29/12/2025 às 09h.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:26:07)

Anexo

Solicitação de análise técnica - licitacaomorroagudo@gmail.com - Gmail.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:27:07)

Agradeço a presença de todos. Tenham um ótimo dia.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:28:03)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:28:03)

Data da nova realização: 29/12/2025 -

Horário: 09:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Aguardando resposta da área técnica.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:00:43)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:00:53)

Bom dia a todos.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 09:01:40)

Bom dia!

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 09:01:53)

Bom dia

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 09:02:36)

Bom dia a todos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 47 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:06:03)

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:17:56)

Senhores, por favor, aguardem. A equipe de licitação analisará os documentos de habilitação do licitante 01.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 09:18:49)

Será aberto o prazo para envio dos documentos ?

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 09:19:27)

Senhor, ao tentarmos disponibilizar os anexos, identificamos que não houve anexo dos documentos de habilitação.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 09:19:47)

Será aberto prazo de 02h para o envio da documentação pertinente.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 09:20:06)

fim do prazo: 11h:20min.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 09:23:12)

O envio deve ocorrer pela plataforma ou e-mail ?

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 09:24:04)

Plataforma - CHAT DA SESSÃO.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 09:25:55)

Ciente, dentro de instantes iremos anexar.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 11:32:20)

Senhores, haverá intervalo de 01h para almoço.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 11:32:46)

Retornaremos às 12h:35min.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 11:35:29)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 11:35:29)

Data da nova realização: 29/12/2025 -

Horário: 12:35 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Intervalo para almoço.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 12:35:21)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 12:35:40)

Boa tarde!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 12:36:12)

Licitante 01: Durante a análise dos documentos de habilitação, constatou-se a ausência dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Falência.

Na qualificação técnica, conforme área técnica:

- Não foram encontrados documentos de prova de Capacitação Técnico-Operacional devidamente registrados no Conselho Profissional Competente, foram encontrados atestados sem o registro no Conselho competente.

- Foi apresentada a CAT nº 2620250010251, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de entulho e resíduos vegetais depositados em vias e logradouros públicos do município de Orlandia/SP". O documento apresenta divergência quanto à similaridade do objeto licitado, restando esclarecer se trata-se de objeto similar ou não, além de não comprovar experiência em "Volumosos e Inservíveis - Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e/ou Rejeitos em Aterro Devidamente Licenciado", item 03 da tabela de serviços.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 12:36:30)

Será aberto prazo de 02h para juntada dos documentos faltantes, sob pena de inabilitação.

Caso seja necessária prorrogação do prazo, esta deve ser solicitada antes do término do prazo inicial.

Fim do prazo 14h:36min.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 12:43:42)

Anexo

CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO SANTO EXPEDITO AMBIENTAL 08.2024.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 12:43:59)

Anexo

CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO SANTO EXPEDITO AMBIENTAL 14.02.2023.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 12:44:13)

Anexo

FALENCIA ESTADUAL 22.12 - 22.01.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 12:46:00)

Anexo

JUCESP CERTIDÃO INTEIRO TEOR.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 12:47:21)

Anexo

FGTS 24.12 - 22.01.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 13:36:18)

Senhor, ainda faltam os documentos da qualificação técnica. Falta 01h para o término do prazo.

De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 13:44:47)

Estamos em contato com a área técnica.

De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 14:31:40)

Anexo

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.zip

De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 14:32:44)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 48 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Em atendimento à diligência formulada por este respeitável Pregoeiro, a empresa SANTO EXPEDITO AMBIENTAL vem, respeitosamente, prestar os devidos esclarecimentos acerca da comprovação de sua capacidade técnica.

Inicialmente, esclarece-se que a empresa atende integralmente ao objeto licitado, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados comprovam, de forma conjunta, a execução dos três itens que compõem o objeto do certame do Município de Morro Agudo, evidenciando experiência compatível, pertinente e suficiente com os serviços de transbordo, transporte, recepção, processamento e destinação final de resíduos.

Importante destacar que a etapa de transbordo, conforme prevista no edital, aplica-se às empresas que não possuem aterro próprio, situação diversa da realidade da Santo Expedito Ambiental. A empresa possui aterro próprio, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, o que lhe permite executar diretamente as etapas de recepção, triagem, processamento e destinação final dos resíduos, sem necessidade de transbordo para terceiros, atendendo plenamente às exigências operacionais do objeto.

Ademais, observa-se que o edital não estabelece de forma clara e objetiva se a comprovação da capacidade técnica acervada deveria ocorrer mediante:

a apresentação de uma única Certidão de Acervo Técnico (CAT); ou

a comprovação de percentual mínimo de 50% dos quantitativos do objeto.

Tal redação admite interpretação dúbia, devendo, portanto, ser aplicada interpretação que preserve a ampla competitividade, a razoabilidade e o julgamento objetivo, conforme preconizam os princípios que regem as contratações públicas, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que o próprio edital prevê a possibilidade de somatório de atestados, bem como não impõe quantitativos mínimos para a CAT profissional, reforçando que a comprovação apresentada pela empresa é suficiente para demonstrar sua aptidão técnica.

Diante do exposto, resta devidamente esclarecido que a Santo Expedito Ambiental cumpre integralmente os requisitos de qualificação técnica exigidos.

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 14:36:21)

Boa tarde. Em qual momento serão disponibilizados os documentos da empresa licitante LIC001?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 14:40:20)

Tendo em vista que não houve solicitação de prorrogação do prazo para envio de documentos, o prazo foi encerrado às 14h:36min.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 14:40:50)

Licitante 01, a área técnica fará a análise da documentação enviada.

De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 14:40:53)

14:31 foi enviado o anexo com toda a complementação.

De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 14:41:18)

Ficamos a disposição.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/12/2025 14:41:31)

Os documentos já estão disponíveis. Caso não consiga ver, por gentileza saia da sala e entre em seguida.

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 14:44:04)

ok, vou fazer isso. Muito obrigado

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 15:04:36)

Há previsão acerca da análise da habilitação do LIC001?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 15:15:16)

Com base na análise técnica realizada pela área competente, conclui-se que o licitante não apresentou documentos comprobatórios de Capacitação Técnico-Operacional (CAO) devidamente registrados no Conselho Profissional Competente.

A CAT apresentada (CAT nº 2620250010251), embora válida quanto à quantidade de documentos possíveis, não comprova a execução de serviços compatíveis com o item 03 da tabela de serviços.

Dessa forma, o licitante não atende às exigências técnicas do edital, motivo pelo qual será considerado INABILITADO.

Conforme consta no item: 22.3.4. Qualificação Técnica - do edital

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 15:16:07)

A área técnica certificou que: "Em atenção a documentação enviada, não foram identificados documentos diferentes aos que foram analisados anteriormente."

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 15:17:55)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 15:17:55)

Motivo: Após análise da documentação de qualificação técnica, a área técnica concluiu que o licitante não apresentou toda documentação solicitada, descumprindo o edital. Item 22.3.4 e seguintes.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/12/2025 15:18:50)

Senhor, esse é o seu melhor valor?

De: LIC002 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 29/12/2025 15:21:33)

Sim, Ilma. Pregoeira, durante a fase de lances já chegamos em nosso limite

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/12/2025 15:22:15)

Certo.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 15:22:42)

Senhores, tendo em vista o fim do expediente a sessão será suspensa.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 15:22:57)

tornaremos amanhã, 30/12/2025 às 08h.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 15:23:03)

estão cientes?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 15:23:56)

sim, estou ciente

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 15:24:10)

Sim

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 15:24:50)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 15:24:50)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 49 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Data da nova realização: 30/12/2025 -
Horário: 08:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Fim do expediente.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 08:00:53)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 08:01:06)
Bom dia a todos.
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 08:01:28)
Senhor, por gentileza, apresente proposta atualizada.
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 08:01:33)
Prazo 02h.
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 08:01:53)
Fim do prazo 10h:01min.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:02:17)
Bom dia!
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:02:41)
Anexo
Proposta_de_Precos_1_SS_Cacambas_- atualizada_ assinado.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:03:00)
Por gentileza, me confirme se está no campo correto.
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 08:05:21)
Sim, campo correto.
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 08:05:34)
Por favor, aguardem, a proposta será analisada.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:06:10)
ok, muito obrigado
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 08:14:48)
Senhor, tendo em vista que os documentos de habilitação não foram anexados. Será aberto prazo de 02h para juntada destes ao chat.
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 08:15:00)
Fim do prazo: 10h:14min.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:15:54)
Estou enviando nesse instante
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:16:30)
Anexo
Arquivo único - habilitação.zip
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:17:05)
Procurei numerar os arquivos para facilitar o acompanhamento pelo edital
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 08:18:58)
Senhores, os documentos serão analisados. Por gentileza aguardem.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:19:34)
ok, se houver alguma dúvida, estamos à disposição
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:57:14)
Planilha de cálculos do BDI, será solicitada posteriormente ?
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 08:58:09)
Os documentos de habilitação será disponibilizado para análise ?
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 09:06:57)
Senhor, consta na proposta do licitante 02:
"Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame."
Com essa declaração o próprio licitante já assume que aplicou o BDI
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 09:08:19)
Com relação à disponibilização dos documentos de habilitação, está já ocorreu. Caso não consiga ver, peço a gentileza de sair da sala, retornar em seguida e tentar novamente.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 11:07:58)
Senhores, faremos uma pausa de 01h para almoço.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 11:08:16)
Retornaremos às 12h:10min.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 11:08:32)
ok
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 11:09:17)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 11:09:17)
Data da nova realização: 30/12/2025 -
Horário: 12:10 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Intervalo para almoço
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 12:10:11)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 12:10:37)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 12:11:00)
Em análise à documentação enviada pela licitante 02, verificou-se que:

A certidão de falência apresentada estava emitida há mais de 30 dias e, embora vencida, havia sido juntada ao processo. Diante disso, esta pregoeira realizou diligência para a obtenção de certidão atualizada, a fim de confirmar a regularidade da licitante, a qual restou devidamente comprovada, conforme documento anexo.

Para fins de transparência, adequada instrução processual e complementação dos autos, solicita-se a apresentação da planilha detalhada de composição do BDI;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 50 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Quanto à qualificação técnica:

Não foram encontrados documentos de prova de capacitação técnico-operacional devidamente registrados no conselho profissional competente, conforme item 7.5.1.4. do edital.

Com relação ao item 7.5.1.5. do edital, foi apresentada a CAT nº 2620250019239, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento de caçambas." O documento apresenta divergência quanto à similaridade do objeto licitado. O objeto do edital é a contratação de empresa prestadora de serviços de transbordo, transporte, recepção, triagem, processamento e destinação final de resíduos da construção civil, demolição, volumosos, inservíveis e massa verde, sendo o objeto apresentado na referida CAT: "contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento de caçambas", serviço que não se enquadra e não se assemelha ao objeto do edital.

Nesse sentido, será concedido o prazo de duas horas para a complementação de toda a documentação faltante. Caso seja necessária prorrogação, esta deve ser solicitada antes do término do prazo inicial.

Fim do prazo: 14h:10min.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 12:11:12)

Anexo

Falencia atualizada..pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:21:26)

Inicialmente, agradecemos por ter atualizado a certidão negativa de falência, apesar de o edital não trazer a validade para o referido documento.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:21:47)

Segue a planilha com o BDI, conforme modelo disponibilizado pelo edital

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:22:07)

Anexo

Planilha_analitica_da_composicao_do_BDI_-_SS_Cacambas_LTDA_assinado.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:26:04)

Já quanto "ao não encontrar" documentos de prova de capacitação técnico-operacional (7.5.1.4 do edital), cumpre esclarecer que pode ter havido um equívoco por quem realizou a análise, visto que o artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece: "execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior". Ou seja, a CAT 2620250019239 apresentada atende plenamente as exigências editalícias, inclusive do item 7.5.1.5.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:28:59)

De mais a mais, é imperioso verificar o teor da Súmula nº 30 do TCE/SP: SÚMULA Nº 30 - Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens. Com isso, não há que se falar ou sequer exigir ATESTADO IDÊNTICO, ainda mais que, mesmo que a descrição do objeto do atestado de capacidade técnica operacional seja "fornecimento de caçambas", o serviço realizado QUE CONSTA NO ATESTADO É DE TOTAL SIMILARIDADE COM O OBJETO LICITADO. Assim, requer seja reavaliado o apontamento anterior

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:41:18)

Cumpre salientar ainda, que no edital na página 26, contém algumas definições, tais como: 15.3. Transbordo, transporte e destinação final dos volumosos/rejeitos: todo o material proveniente de caçambas comunitárias e de limpeza urbana, recebidos na área em questão, que após o processo de triagem, não possuírem nenhum outro tipo de destinação, estes deverão ser encaminhados para aterro sanitário Classe I e/ou II devidamente licenciados. Além do mais, consta na página 70: A contratada deverá disponibilizar um caminhão cavalo ou rollon rollof e uma carreta basculante ou caçamba rollon rollof para realizar o transporte dos resíduos coletados no transbordo até o aterro licenciado. Isso apenas corrobora a SIMILARIDADE ENTRE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL E O OBJETO DA CONTRATAÇÃO EM ANÁLISE.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 12:47:51)

Senhor, seu questionamento será encaminhado ao setor competente.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:48:38)

eu agradeço e reitero que não novos documentos relativos à qualificação técnica

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 12:50:01)

*não há novos...

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 13:25:41)

Ilma. Pregoeira, poderia informar se ainda há alguma dúvida quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado? Pois, reitero que o "único" documento atende a duas exigências editalícias, tanto do item 7.5.1.4 quanto do item 7.5.1.5, visto que contempla tanto a capacidade técnica operacional quanto profissional

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 13:35:30)

Senhor, o setor técnico já foi acionado. Por gentileza, aguarde o retorno.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 14:35:05)

Nos termos do item 7.5.1.4 do edital, é imprescindível que a comprovação da capacitação técnico-operacional, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, esteja devidamente registrada no conselho profissional competente.

A área técnica constatou que os documentos apresentados não possuem o referido registro.

Considerando que, licitante 02 informou que não há novos documentos a serem anexados ao processo. Considerando, ainda, que o prazo para apresentação de documentação transcorreu sem qualquer solicitação de prorrogação, o licitante 02 será inabilitado.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:36:21)

Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:36:21)

Motivo: Conforme análise da área técnica, a qualificação técnica apresentada pelo licitante não atende ao edital.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:37:41)

Senhor, esse é o seu melhor valor?

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 14:38:19)

Para readequarmos a planilha teremos que ajustar o valor no sistema para R\$3.081.984,00

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:40:03)

Por gentileza, lance o seu valor.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:42:27)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 51 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

Por gentileza, apresente a proposta atualizada e o BDI

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 14:44:02)

Anexo

Proposta PM Morro Agudo - PE 065-2025 - FINAL.pdf

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 14:53:34)

Podemos encaminhar os documentos de habilitação também?

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:53:45)

Senhor, apresente os documentos de habilitação para análise.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 14:57:10)

Anexo

Docs Hab PM Morro Agudo PE 065 2025 - PARTE 1.rar

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 14:57:32)

Anexo

Docs Hab PM Morro Agudo PE 065 2025 - PARTE 2.rar

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 14:58:27)

Por gentileza, aguardem a conferência dos documentos.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:43:03)

Senhor, após análise da documentação, foi identificado que o índice de 2024 não está assinado pelo contador.

Será aberto prazo para de 02h para regularização do documento.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:43:19)

Fim do prazo: 17h:43min

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 15:46:24)

Anexo

ESAL_2024_INDICES.pdf

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:47:20)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 15:48:51)

Será aberto prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 15:49:38)

Em caso de manifestação, esta deverá ser registrada em campo próprio. NÃO SERÃO ACEITAS MANIFESTAÇÕES PELO CHAT.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 15:49:48)

Manifestamos nossa intenção de recurso

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 15:51:16)

Em qual momento será disponibilizado para a manifestação do recurso?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 15:54:33)

Ilma. Pregoeira, por gentileza, em qual momento será disponibilizado para manifestação do recurso? no campo de recurso "fora" da sala de disputa, não está disponível

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 16:05:41)

Tendo em vista que foram registradas manifestações de intenção de recurso, a sessão será suspensa para apresentação formal das razões.

O prazo para apresentação formal das razões de recurso é de 03 dias úteis, com início 07/01/2025 e término em 09/01/2025.

Prazo para contrarrazões com início em 13/01/2025 e término em 15/01/2025.

As razões e contrarrazões de recurso DEVERÃO ser encaminhadas via e-mail: licitacaomorroagudo@gmail.com

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 16:05:49)

Retornaremos no dia 30/01/2025 às 08h.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 16:06:01)

Senhores, estão cientes?

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 16:06:50)

Sim

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 16:07:30)

Por favor, esclareça porque não deverão ser enviadas as razões recursais pelo sistema que realizou a disputa?

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 30/12/2025 16:08:00)

E ainda, enviar em um e-mail que não seja oficial "corporativo"

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 16:08:06)

A sessão será suspensa.

Agradeço pela presença.

Feliz 2026 a todos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 16:09:31)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 16:09:31)

Data da nova realização: 30/01/2026 -

Horário: 08:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Prazo para apresentação de razões recursais.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 52 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:05:29)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:15:29)
Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:15:29)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:19:12)
Senhor cancelar lance.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:19:19)
digitado errado.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:20:00)
erro de digitação para entrarmos na disputa novamente.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:20:12)
Feito.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:20:46)
Agradecemos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 31/10/2025 08:22:21)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:24:42)
Senhor, por gentileza, envie a proposta atualizada com valor unitário, item a item.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:24:52)
Prazo: 02h.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:25:10)
Bom dia, um momento que iremos readequar.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:25:35)
nesse momento somente a proposta atualizada ?

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:27:00)
Sim.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:30:16)
Senhor, essa é a sua melhor proposta?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:38:00)
Só um momento que estamos readequando a planilha para chegarmos a um valor exato.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:44:11)
Srs. nossa melhor oferta para todos os itens:

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:44:28)
R\$ 3.019.980,00

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:44:46)
Poderia abrir o campo para lançarmos o valor ?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 08:45:33)
Anexo
PROPOSTA READEQUADA.pdf

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:45:56)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:46:17)
Lance a sua melhor proposta.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 31/10/2025 08:46:48)
Por gentileza, aguarde. a equipe fará análise da proposta.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 31/10/2025 10:03:08)
Existe alguma previsão de prazo, quanto à análise da proposta do LIC001?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:54:39)
Anexo
BDI - MORRO AGUDO.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 08:55:30)
Segue planilha, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:57:21)
Prazo encerrado.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 08:57:33)
Por gentileza, aguardem.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:05:59)
Anexo
ENCARGOS SOCIAIS - MORRO AGUDO.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:06:20)
Segue encargos sociais.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:15:55)
A título de informação e observação quanto a planilha: Santo Exedito Ambiental não recolhe a CPBR pois não fez opção por essa contribuição, e sim o recolhimento CPP dentro do Simples.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 09:16:31)
Por gentileza, peço que aguardem. A área técnica está analisando as documentações.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:17:22)
Senhor Pregoeiro, existe algum prazo previsto para a análise da área técnica?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 09:17:49)
Não.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2025 09:23:31)
Muito obrigado

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:26:26)
Senhores, conforme anexo, foi encaminhado ao setor técnico solicitação de análise. O setor respondeu que não há tempo hábil para resposta na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 53 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

data de hoje e solicitou a suspensão da sessão.

Sendo assim, em atendimento ao solicitado pelo setor técnico a sessão será suspensa, com retorno em 29/12/2025 às 09h.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:26:36)

Anexo

Solicitação de análise técnica - licitacaomorroagudo@gmail.com - Gmail.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2025 10:27:12)

Agradeço a presença de todos. Tenham um ótimo dia.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:16:07)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:16:15)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:16:38)

Fase de habilitação, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 29/12/2025 09:17:39)

Senhores, por favor, aguardem. A equipe de licitação analisará os documentos de habilitação do licitante 01.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 09:20:39)

Prazo de 02h para envio da documentação de habilitação. Fim do prazo: 11h:20min.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:00:10)

Anexo

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:00:19)

Anexo

BALANÇO 2023 - SPED.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:00:30)

Anexo

BALANÇO 2024 - SPED.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:00:39)

Anexo

DECLARAÇÕES.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:02:39)

Anexo

REGULARIDADE FISCAL - TRABA - ECONO 1.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:02:51)

Anexo

REGULARIDADE FISCAL - TRABA - ECONO 2.zip

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:03:55)

Srs. ficamos a disposição para eventuais dúvidas e/ou complementações.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:04:30)

A presente sessão será suspensa para análise documental ?

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 29/12/2025 10:08:50)

A sessão não será suspensa. Por gentileza, aguardem.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 29/12/2025 10:11:01)

Ok, no aguardo! Ficamos a disposição.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/12/2025 15:18:11)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 29/12/2025 15:18:34)

Senhor, esse é o seu melhor valor?

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:51:30)

Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 14:51:30)

Motivo: Analisar documentação do licitante após negociação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 14:52:26)

Item em análise pela comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:47:48)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:50:10)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:50:10)

56.963.895/0001-14

ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Melhor oferta: R\$ 3.081.984,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 15:50:10)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 15:50:10)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:52:28)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:53:07)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:54:55)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:55:02)

Intenção de recurso cancelada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:55:06)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:55:16)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 54 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:55:43)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:56:01)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:57:08)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:57:20)
Intenção de recurso cancelada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:57:50)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:58:00)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:58:18)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 30/12/2025 15:58:54)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 30/12/2025 16:00:22)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote					
1	00000001	Lote 01					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.480.000,00	Lance	31/10/2025 08:07:04
			SS CACAMBAS LTDA		3.467.400,00	Lance	31/10/2025 08:08:01
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.460.000,00	Lance	31/10/2025 08:08:33
			SS CACAMBAS LTDA		3.448.800,00	Lance	31/10/2025 08:09:25
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.440.000,00	Lance	31/10/2025 08:09:49
			SS CACAMBAS LTDA		3.430.200,00	Lance	31/10/2025 08:10:44
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.420.000,00	Lance	31/10/2025 08:12:08
			SS CACAMBAS LTDA		3.411.000,00	Lance	31/10/2025 08:15:07
			ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		3.248.000,00	Lance	31/10/2025 08:13:57
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.245.000,00	Lance	31/10/2025 08:14:24
			SS CACAMBAS LTDA		3.244.000,00	Lance	31/10/2025 08:15:40
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.243.000,00	Lance	31/10/2025 08:16:07
			ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		3.082.000,00	Lance	31/10/2025 08:17:53
			ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	0,00	3.081.984,00	Negociado	30/12/2025 14:40:46
			SS CACAMBAS LTDA		3.021.000,00	Lance	31/10/2025 08:18:31
			RAZÃO SOCIAL/NOME		3.020.000,00	Lance	31/10/2025 08:20:20
			RAZÃO SOCIAL/NOME	0,00	3.019.980,00	Negociado	31/10/2025 08:46:49

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote			
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor		Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	Lote 01		0,00	Não Realizado
3.566.184,00					
1	00000001	Lote 01		0,00	Não Realizado
0,00					

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 55 de 66



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	ESAL - EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		Geraldo Sidney Morando	Habilitado
	PASS TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	ME	MIGUEL MOREIRA JUNIOR	Inabilitado
	RAZÃO SOCIAL/NOME		Thais Muassab Ribeiro Junqueira	Inabilitado
	SS CACAMBAS LTDA	ME	JEAN SOARES SANTOS	Inabilitado
				Após análise da documentação de qualificação técnica, a área técnica concluiu que o licitante não apresentou toda documentação solicitada, descumprindo o edital. Item 22.3.4 e seguintes.
				Conforme análise da área técnica, a qualificação técnica apresentada pelo licitante não atende ao edital.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelos licitantes:

RAZÃO SOCIAL/NOME	ME	29.782.656/0001-95
Thais Muassab Ribeiro Junqueira	001.613.090-11	606207387
SS CACAMBAS LTDA	ME	13.911.042/0001-26
JEAN SOARES SANTOS	343.687.358-62	42462071-6

Depois de consignadas as intenções de recurso, pela Sra. Pregoeira foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias.

O prazo para apresentação formal das razões de recurso inicia-se em 07/01/2025 com término em 09/01/2025. Prazo para contrarrazões inicia-se em 13/01/2025 com término em 15/01/2025.

SUSPENSÃO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira suspendeu a sessão, com retorno em 30/01/2026 às 08h.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Cíntia Denipoti Fantaccini
CPF.: 361.895.738-60
RG.: 41.112.676-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES
CPF.: 277.809.088-60
RG.: 29.282.959-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

MARINA PONTES ZILLI VICARI
CPF.: 442.314.988-57
RG.: 44.211.510-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 56 de 66

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 001/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: - **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE MORRO AGUDO “CEREA”**

CNPJ: **54.918.859/0001-03**

Endereço: Avenida São José nº 1427, bairro: Centro, Morro Agudo/SP – CEP 14.640-047

Objeto: O objeto da parceria é a manutenção das atividades e prestação de serviços à comunidade, bem como ao amparo de pessoas dependentes do consumo habitual e/ou descontrolado de álcool.

Referência: Inexigibilidade - Chamamento Público nº **001/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A dispensa de chamamento público fundamenta-se na singularidade e na relevância pública das atividades do Centro de Recuperação do Alcoólatra de Morro Agudo – CERECA, registrado sob o CNPJ nº 54.918.859/0001-03, com base no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e na Lei Municipal nº 3.906, de 29 de dezembro de 2025. A entidade, em atuação desde abril de 2004, destaca-se por sua atuação ininterrupta no combate à dependência do consumo habitual e/ou descontrolado de álcool. Atua de forma ostensiva e preventiva, executando ações, atividades e programas que buscam atingir suas metas, bem como amparar e orientar as famílias dos usuários.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 57 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 002/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE**

CNPJ: **50.731.108/0001-22**

Endereço: Rua Padre Mansueto, nº 617, bairro: Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14640-119.

Objeto: A parceria tem como objetivo oferecer atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **002/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na singularidade e na relevância das ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo, inscrita sob o CNPJ nº 50.731.108/0001-22, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, bem como pela transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.906, de 29 de dezembro de 2025, que identifica a entidade como beneficiária. A instituição atua como serviço de assistência social, trabalhando com pessoas com deficiência há mais de dez anos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Desenvolve ações que contribuem para a garantia de direitos dos usuários, por meio de atividades como artesanato diário; atendimento às famílias; atividades ocupacionais; ações voltadas ao desenvolvimento da autonomia; acolhimento de famílias e usuários; visitas domiciliares; articulação com a rede de serviços locais; e atividades socioeducativas, culturais e esportivas realizadas de forma contínua.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 58 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 003/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER “AVCC”**

CNPJ: **08.693.635/0001-23**

Endereço: Rua José Jorge Junqueira, nº 267, bairro: Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-057

Objeto: A parceria tem como objetivo promover ações sociais voltadas ao combate ao câncer, oferecendo assistência, apoio e acolhimento, bem como auxílio aos pacientes em tratamento oncológico e a seus familiares.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **003/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público se fundamenta na singularidade e relevância das ações desenvolvidas pela Associação Voluntária de Combate ao Câncer “AVCC”, inscrita sob o CNPJ nº 08.693.635/0001-23, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e pela transferência autorizada por Lei Municipal nº 3.906 de 29 de dezembro de 2025, que reconhece a entidade como beneficiária. Desde 2007, a associação desempenha papel essencial na luta contra o câncer, promovendo atividades sociais e assistenciais, além de oferecer suporte a pacientes oncológicos e seus familiares, por meio de projetos específicos e subvenções legais.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVAVALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 59 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR

INEXIGIBILIDADE 004/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ “NUCLEAL”**

CNPJ: **01.239.962/0001-60**

Endereço: Rua João Chaves, nº 132, bairro: Jardim Europa, Morro Agudo - SP, CEP: 14.645-026

Objeto: O objeto desta parceria é assegurar a manutenção dos serviços prestados pela entidade, referentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atuando como serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **004/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 29, caput, e 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na singularidade e na relevância das ações desenvolvidas pelo Núcleo Assistencial André Luiz “NUCLEAL”, inscrito sob o CNPJ nº 01.239.962/0001-60, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, bem como pela transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.906, de 29 de dezembro de 2025, que reconhece a entidade como beneficiária. Desde 1996, a entidade atua no município no atendimento a jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, temporária ou permanente.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 60 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 005/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”**

CNPJ: **07.605.763/0001-05**

Endereço: Av. XV de Novembro, nº 1007, Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: O objetivo da parceria é viabilizar o custeio dos salários dos profissionais da área da saúde que atuarão no serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa, com foco na promoção da saúde, no envelhecimento ativo e na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. A parceria visa garantir a assistência integral aos idosos, estimulando sua autonomia, independência e participação em atividades coletivas, com o intuito de melhorar sua qualidade de vida e bem-estar.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **005/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na singularidade e na relevância pública das ações desenvolvidas pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso “LAR FELIZ”, inscrita sob o CNPJ nº 07.605.763/0001-05, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 3.906, de 29 de dezembro de 2025. Desde 2005, o Lar Feliz é amplamente reconhecido pela execução de atividades de interesse público e exclusivas no município de Morro Agudo/SP. Por ser a única instituição capacitada a atender aos objetivos deste projeto, busca-se fortalecer a oferta de acolhimento integral, temporário ou permanente, à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, em conformidade com as normativas legais pertinentes, incluindo transferências autorizadas por lei e subvenções específicas.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 61 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 006/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE MORRO AGUDO “ACAMA”**

CNPJ: **02.896.683/0001-32**

Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 461, bairro: Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: O objeto da presente parceria consiste em disseminar o conhecimento, a apreciação e a prática da ordem musical, de canto e coral à população morroagudense, sem qualquer distinção, proporcionando momentos de lazer, integração e aprendizado, abrangendo um público heterogêneo em idade, raça, sexo e crença.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **006/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na singularidade e relevância pública das ações realizadas pela Associação Cultural e Artística de Morro Agudo, inscrita sob o CNPJ 02.896.683/0001-32, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Atuando desde 1998, a entidade é reconhecida pela execução de atividades culturais exclusivas e de interesse público na cidade de Morro Agudo/SP. Por ser a única instituição apta a atender os objetivos do projeto proposto, busca-se fortalecer a identidade cultural local e fomentar uma comunidade culturalmente inclusiva, alinhada às normativas legais aplicáveis, conforme autorizado na Lei Municipal nº 3.906, de 30 dezembro de 2025.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 62 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 007/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE ARTES E CULTURA MORROAGUDENSE**

CNPJ: **44.596.595/0001-65**

Endereço: Rua Tiradentes, nº 991, bairro: Jardim São José, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: O objeto da presente parceria consiste em promover a formação cultural e a qualificação de pré-adolescentes e adolescentes de Morro Agudo/SP por meio do ensino de crochê nível intermediário, consolidando metodologia pedagógica própria, fortalecendo trajetórias formativas continuadas, desenvolvendo autonomia criativa e contribuindo para a valorização do patrimônio cultural imaterial relacionado aos saberes manuais tradicionais.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **007/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na singularidade e na relevância pública das atividades do Clube de Artes e Cultura Morroagudense, registrado sob o CNPJ 44.596.595/0001-65, com base no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/14. A entidade, em atuação desde outubro de 2021, destaca-se pela execução de ações culturais únicas e de interesse público em Morro Agudo/SP, sendo a única instituição apta a realizar o serviço proposto. O projeto visa fortalecer a identidade cultural local e fomentar uma comunidade culturalmente inclusiva, respeitando as normativas legais aplicáveis conforme autorizado na Lei Municipal nº 3.906, de 30 dezembro de 2025.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 63 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 008/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”**

CNPJ: **07.605.763/0001-05**

Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 1007, centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: O objeto da presente parceria consiste em acolher em regime de longa permanência pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes qualidade de vida, um envelhecimento saudável, proteção integral, desenvolvimento da autonomia, conveniência comunitária, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, promover o acesso a serviços, programas e benefícios da rede e a garantia de direitos como um todo em consonância com a lei orgânica social – LOAS, políticas nacional de assistência social – PNAS, tipificação nacional de serviços socioassistenciais, estatuto do idoso e política nacional do idoso

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **008/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público é fundamentada pela singularidade e relevância pública das ações desenvolvidas pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso "LAR FELIZ", inscrita sob o CNPJ 07.605.763/0001-05, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Desde 2005, o "LAR FELIZ" é amplamente reconhecido pela execução de atividades de interesse público e exclusivas para a cidade de Morro Agudo/SP. Por ser a única instituição capacitada a atender aos objetivos deste projeto, busca-se fortalecer a oferta de acolhimento integral, temporário ou permanente, à pessoa idosa em situações de vulnerabilidade, alinhado às normativas legais pertinentes, conforme autorizado na Lei Municipal nº 3.906, de 30 de dezembro de 2025.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 64 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 009/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**

CNPJ: **52.993.813/0001-23**

Endereço: Rua Parreira Lima, nº 502, centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-133

Objeto: O objeto da presente parceria consiste em oferecer acolhimento provisório às pessoas em situação de rua, sendo indivíduos de ambos os sexos acima de 18 anos e grupos familiares. O serviço atenderá aqueles desabrigados por abandono, migração, ausência de residência ou em trânsito, que se encontram sem condições de autossustento. Garantindo um ambiente acolhedor que proporcione condições de higiene e refeições diárias. Além disso, ofertar atendimento técnico, acesso a serviços públicos e orientações para o desenvolvimento de uma rotina de atividades diárias, promovendo independência e o autocuidado.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **009/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público é justificada pela singularidade e relevância das ações desenvolvidas pela União Espírita Allan Kardec "Albergue", inscrita sob o CNPJ 52.993.813/0001-23, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e pela transferência autorizada por Lei Municipal nº 3.906, de 30 dezembro de 2025, que identifica a entidade como beneficiária. Desde 1970, a instituição tem como principal objetivo oferecer acolhimento provisório a indivíduos e grupos familiares em situação de rua, por meio de projetos específicos e subvenções legais.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 65 de 66



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 010/2026 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL RIBEIRÃO PRETO**

CNPJ: **02.403.056/0001-12**

Endereço: Avenida Francisca Massaro Farinha, nº 333, Ribeirânia, Ribeirão Preto- SP – CEP 14.096-460

Objeto: O objeto da presente parceria consiste em oferecer atendimento transdisciplinar para 02 adultos do sexo masculino, com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo com vistas ao desenvolvimento social, a proteção ao núcleo familiar, contemplando a melhoria da autonomia, permanência na família e inserção social.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **010/2026** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na singularidade e na relevância das ações desenvolvidas pelo Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto, inscrito sob o CNPJ 02.403.056/0001-12, conforme o artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, bem como pela transferência autorizada em lei que identifica a entidade como beneficiária. Desde 1997, a instituição oferece serviços transdisciplinares que integram assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, esporte e cultura, atendendo municípios da Região Metropolitana de Ribeirão Preto por meio de projetos específicos e subvenções autorizadas pela Lei Municipal nº 3.906, de 30 dezembro de 2025.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo - SP, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2079B

Página 66 de 66

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 024/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 017/2025

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER “AVCC”

CNPJ: 08.693.635/0001-23

OBJETO: A parceria tem como objeto de implementar melhorias estruturais e tecnológicas na entidade para garantir um atendimento mais eficiente e de qualidade e aquisição de sistema de geração energia fotovoltaica.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL / Projeto-Atividade: 10.302.0016.2018.0000 / Elemento da Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 348 / Valor: R\$ 105.848,03

Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL / Projeto-Atividade: 10.302.0016.2018.0000 / Elemento da Despesa: 4.4.50.52.00 / Ficha: 365 / Valor: R\$ 30.000,00

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 135.848,03 (cento e trinta e cinco mil oitocentos quarenta e oito reais e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com início fixado a partir de sua assinatura e **término no dia 16 dezembro de 2026**, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO